



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 18 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

PORTARIA Nº. 0012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Espinharas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO BALBINO PINTO**, portador (a) do CPF: 052.503.004-21, para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José de Espinharas-PB, em 16 de outubro de 2023.

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº. 004 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2023.**

**DELEGA COMPETÊNCIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS ABAIXO
RELACIONADOS, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Nº 510, de 31 de janeiro de 2020 e a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência, durante o período de **25/10/2023 a 07/11/2023**, a servidora **Maria Renata Alexandre da Nóbrega, Agente Administrativo, matrícula nº. 1326**, nos seus impedimentos e afastamentos legais, para, no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, praticar os seguintes atos:

- I. elaborar de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a

recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

- II. aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- III. autorizar procedimentos de abertura de licitações;
- IV. praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;
- V. autorizar a interrupção de férias de servidores;
- VI. conceder licenças e afastamentos;
- VII. redistribuir servidores;
- VIII. homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- IX. prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- X. desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
- XI. autorizar a progressão funcional de servidores;
- XII. ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- XIII. responder as solicitações e as requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle;
- XIV. exercer outras competências correlatas.

Art. 2º. Fica delegada competência, durante o período de **25/10/2023 a 07/11/2023**, a servidora **Girlene Sousa da**

Silva, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº. 0269, nos seus impedimentos e afastamentos legais, para, no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, praticar os seguintes atos:

- I. autorizar a interrupção de férias de servidores;
- II. conceder licenças e afastamentos;
- III. redistribuir servidores;
- IV. homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- V. prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- VI. desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
- VII. autorizar a progressão funcional de servidores;
- VIII. responder as solicitações e as requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle;
- IX. exercer outras competências correlatas.

Art. 3º. Não serão objeto de delegação, os atos constantes no art. 13, incisos I, II e III da Lei nº. 9.784/99.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.



Arnobio Soares de Sousa Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretário de Administração e Recursos Humanos